



ESTADO DO PARANÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 001/2013

A Dra. **Patrícia Mantovani Acosta**, MM. Juíza Substituta do **Juizado Especial Cível**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei em observância a Resolução nº 03/2010 do Conselho de Supervisão do Sistema dos Juizados do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Instaurar **PROCESSO DE REMOÇÃO** para o preenchimento da(s) vaga(s) para a função de **Juiz Leigo remunerado** do Juizado Especial **Cível e Fazenda Pública**, da Comarca de **Medianeira**, determinando:

A distribuição, registro e autuação da presente Portaria como procedimento administrativo junto a Secretaria do Juizado Especial, para a remoção de **Juízes Leigos** remunerados do Juizado Especial **Cível**;

A nomeação do(a) Secretário(a) do Juizado Especial, Sr. **Ricardo Ferreira Damião** para exercer a função de secretário do presente procedimento;

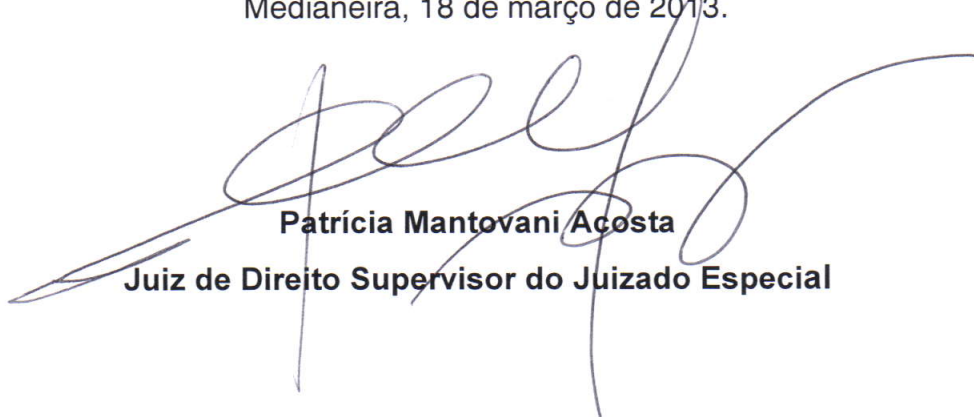
A publicação e fixação do Edital nº 01/2013, nos termos da Resolução nº 03/2010 do Conselho de Supervisão do Sistema dos Juizados Especiais.



ESTADO DO PARANÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Encaminhe-se cópia a Supervisão Geral do Sistema de Juizados Especiais e a Ordem dos Advogados do Brasil, subsecção de Medianeira.

Medianeira, 18 de março de 2013.



Patrícia Mantovani Acosta
Juiz de Direito Supervisor do Juizado Especial



ESTADO DO PARANÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

REMOÇÃO DE JUÍZES LEIGOS REMUNERADOS

Edital n.º 001/2013

A DRA. PATRICIA MANTOVANI ACOSTA, JUÍZA SUBSTITUTA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MEDIANEIRA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Resolução nº 03/2010 do Conselho de Supervisão do Sistema dos Juizados Especiais, torna pública a abertura de inscrições para o processo DE REMOÇÃO de juízes leigos para atuação no mencionado Juízo, atendidas as condições e termos seguintes:

1 – DAS VAGAS

1.1 - Serão oferecidas UMA vaga para juízes leigos do Juizado Especial Cível e da Fazenda Pública, que serão preenchidas mediante processo de remoção, caso não hajam inscritos no presente procedimento será aberto Processo Seletivo para preenchimento das vagas nos termos do artigo 11 – A, da Resolução ° 03/2010.

2 – DOS REQUISITOS PARA A REMOÇÃO

2.1 – São requisitos para a remoção, de acordo com o que determina o art. 9º-C da Resolução 03/2010 do CSJEs:

I - na função de Juiz Leigo remunerado:

- a) oferta de vaga pela unidade de Juizado Especial para onde se pretende a remoção;
- b) certidão expedida pela Secretaria do Juizado Especial a que está vinculado o Juiz Leigo, atestando a inexistência de processos em carga para elaboração de parecer;
- c) anuência dos Juízes Supervisores das unidades de Juizado Especial envolvidas na remoção;
- d) requerimento do Juiz Leigo solicitando a remoção.



ESTADO DO PARANÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – As inscrições deverão ser efetuadas na Secretaria da Unidade do Juizado Especial, localizado na AVENIDA PEDRO SOCCOL, 1630 - CENTRO – MEDIANEIRA-PR, no prazo de 05 (cinco) dias da publicação deste edital no *site* do Tribunal de Justiça.

3.2 – Para se inscrever o Candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

a) para remoção na função de juiz leigo remunerado:

a.1) certidão expedida pela Secretaria do Juizado Especial a que está vinculado o Juiz Leigo, atestando a inexistência de processos em carga para elaboração de parecer;

a.2) anuência dos Juízes Supervisores das unidades de Juizado Especial envolvidas na remoção;

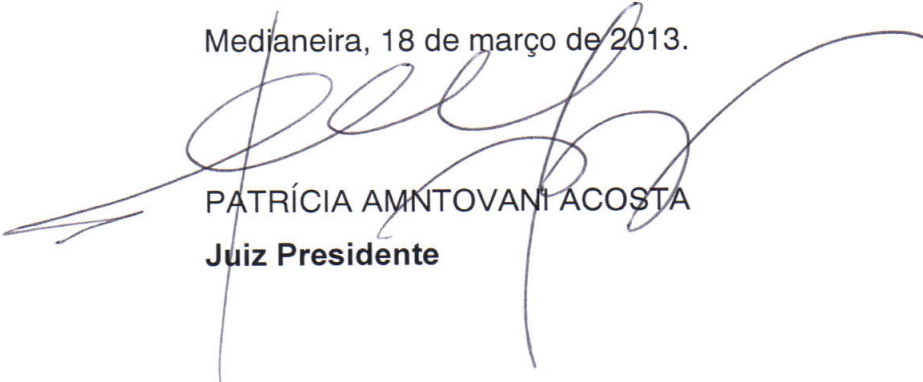
a.3) requerimento do Juiz Leigo solicitando a remoção.

4 – DA SELEÇÃO

4.1 – Os pedidos de remoção devidamente instruídos serão encaminhados ao Juiz Supervisor da unidade de Juizado Especial responsável pelo edital, cabendo-lhe determinar a digitalização e inserção dos documentos em Sistema Informatizado para posterior verificação dos requisitos pelo 2ª Vice-Presidente e Supervisor-Geral do Sistema de Juizados Especiais quem competirá formalização do ato respectivo.

4.2 – As vagas ofertadas serão preenchidas por ordem de antiguidade do candidato no exercício da função.

Medianeira, 18 de março de 2013.


PATRÍCIA AMNTOVANI ACOSTA
Juiz Presidente